



PORTARIA Nº 008/2026 – SEMED, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO
AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) RIBAMAR
FIQUENE – MA, DECÊNIO 2027–2037.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE–MA**, sra. Hélia Maria Silva Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 199/2026, que institui o processo de elaboração do PME para o decênio 2027–2037;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Técnica Multidisciplinar**, com a finalidade de prestar assessoramento direto à Comissão Gestora na elaboração do diagnóstico, análise de dados e suporte jurídico e tecnológico:

- I. **Anna Victoria Silva Ramos**, Assessoria Jurídica – Responsável pelo suporte normativo e legal;
- II. **Irineu Cavalcante da Costa**, representante do Censo Escolar – Responsável pelo levantamento e tratamento de dados e Indicadores Educacionais;
- III. **Lacinélia Moraes Barreto**, representante do Setor de Planejamento e Gestão Educacional - Responsável por Agrupamentos de Métricas, Monitoramento e Indicadores Locais
- IV. **Carlos Henrique Costa Lopes**, Setor de Tecnologia da Informação – Responsável pela estruturação do repositório digital e suporte tecnológico.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

- I. Subsidiar a Comissão Gestora com informações técnicas qualificadas para a construção do diagnóstico municipal;
- II. Auxiliar na análise de conformidade das metas e estratégias com a legislação educacional vigente (PNE e PEE);
- III. Prestar suporte na operacionalização do plano de comunicação e na gestão de dados sensíveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- IV. Elaborar pareceres, estudos de viabilidade e notas técnicas necessárias ao andamento dos trabalhos da Comissão Gestora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Art. 3º. A Equipe Técnica atuará de forma articulada e contínua em regime de colaboração com a Comissão Gestora, o Conselho Municipal de Educação (CME), o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias representativas do processo participativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025 - GAB